

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **ERIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES 33249188808**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.617.940/0001-49, com sede na Rua Mário Vieira Barbosa, nº 03, Bairro, Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-BA, neste ato representado pela Sra Eriene de Oliveira Rodrigues, portadora da cédula de identidade 20.763.023-28 e CPF 332.492.888-08, residente e domiciliada na na Rua Mário Vieira Barbosa, nº 03, casa, Bairro, Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### **1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 201/2021, assinado em 02 de dezembro de 2021, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as secretarias, diversos departamentos e demais órgãos da Prefeitura do Município de Ibitiara-BA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial 038/2021, proposta contratada.

#### **2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **03 de dezembro de 2022 até 03 de dezembro de 2023**.

#### **3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme detalhamento na planilha contratada em anexo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



#### **4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão/Unid.:** 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

**Proj. Ativ.:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Governo.

**Elemento Desp.:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Proj. Ativ.:** 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Elemento Desp.:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.

**Proj. Ativ.:** 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

**Elemento Desp.:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

**Proj. Ativ.:** 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Elemento Desp.:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

**Proj. Ativ.:** 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**Elemento Desp.:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

#### **6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

ERIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>